



LEI N.º 2.925/2025

DE 08 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025, no valor total de R\$ 158.617,86 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Oitenta e Seis Centavo), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0401) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0005 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde
Valor: 1.921,29 (Um Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Nove Centavos)

(0401) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0005 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissional
Valor: 6.802,10 (Seis Mil Oitocentos e Dois Reais e Dez Centavos)

(0403) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE



301 - ATENCAO BASICA
0005 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.600.02 - Saúde da Família
Valor: 1.582,13 (Um Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Treze Centavos)

(0431) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0264 - ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BASICA
4.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - SAUDE BUCAL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.600.04 - Saúde Bucal
Valor: 15.978,60 (Quinze Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)

(0432) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0264 - ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BASICA
4.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - SAUDE BUCAL
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.600.04 - Saúde Bucal
Valor: 3.357,70 (Três Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos)

(0452) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
4.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAT. HOSP. E AMBULATORIAL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual
Valor: 93.944,35 (Noventa e Três Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e
Cinco Centavos)

(0467) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
3.026 - MANUTENÇÃO DO CAPS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento
dos pisos salariais para profissio
Valor: 4.514,19 (Quatro Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Dezenove Centavos)

(0472) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL



02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
3.026 - MANUTENÇÃO DO CAPS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.600.23 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0485) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0004 - ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE
QUALIDADE
4.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAT. HOSP. E AMBULATORIAL
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0502) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0004 - ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE
QUALIDADE
4.004 - MANUTENÇÃO DE TETOS FINANCEIROS E EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE
DE DOENÇAS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual
Valor: 6.679,20 (Seis Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos)

(0503) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0004 - ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE
QUALIDADE
4.004 - MANUTENÇÃO DE TETOS FINANCEIROS E EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE
DE DOENÇAS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual
Valor: 11.500,00 (Onze Mil Quinhentos Reais)

(0504) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA



0004 - ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE
QUALIDADE

4.004 - MANUTENÇÃO DE TETOS FINANCEIROS E EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE
DE DOENÇAS

3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual

Valor: 2.338,30 (Dois Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos)

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 08 de julho de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal